



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

PORTARIA SAAE-IBI - Nº 87/2020

Defini horário de expediente
e dá outras providências.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o art. 30 da Lei Municipal 1.864 de 27 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, a jornada de trabalho do SAAE das 7h às 16h, sendo das 11h às 12h o horário de intervalo.

§1º Para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a jornada de trabalho será das 6h às 15h.

§2º O caput deste artigo não se aplica aos servidores que trabalham em regime de escala de revezamento.

Art. 2º O horário de atendimento ao público fica definido das 7h30min às 11h e das 12h às 15h.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação gerando seus efeitos legais a partir de 23 de novembro de 2020.

Ibiraçu, 20 de novembro de 2020.

Igino Cezar Rezende Netto

Diretor Executivo